



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA

Edital de abertura – Publicado em 12 de junho de 2026
3ª Retificação - 03 de julho de 2026

PROCESSO SELETIVO 2026.2 - EDITAL Nº 07/2026/CREaD/REITORIA
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE A DISTÂNCIA
(COM MOMENTOS PRESENCIAIS)

CAMPUS SOCORRO

1. DA ABERTURA

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, por meio do Centro de Referência em Educação a Distância (CREaD), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Noções Básicas para Cuidador de Idosos, na modalidade a distância, com momentos presenciais obrigatórios, ofertado pelo Campus Socorro, para ingresso no 2º semestre letivo de 2026.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O processo seletivo visa selecionar candidatos para o preenchimento de 40 (quarenta) vagas ofertadas pelo Instituto Federal de Sergipe para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Noções Básicas para Cuidador de Idosos, na modalidade a distância, com momentos presenciais obrigatórios.
- 2.2 **Público-alvo:** Comunidade em geral.
- 2.3 **Forma de ingresso:** Sorteio Eletrônico
- 2.4 **Pré-requisito para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Noções Básicas para Cuidador de Idosos:** o candidato deverá ter idade mínima de 18 anos e ter concluído o Ensino Fundamental.
- 2.5 **Outros pré-requisitos:** acesso à internet e a equipamentos tecnológicos (como smartphone, computador de mesa, notebook ou tablet) para o acompanhamento das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), participação nas atividades a distância e realização das atividades síncronas, quando previstas.
- 2.6 **Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) a distância (com momentos presenciais):** são cursos de curta duração, voltados para a capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional. O Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Noções Básicas para Cuidador de Idosos será ofertado na modalidade a distância, com momentos presenciais obrigatórios, com atividades realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do IFS, sob mediação pedagógica, conforme planejamento do curso. A carga horária total é de 165 horas-relógio, distribuídas ao longo de 17 semanas, conforme cronograma e organização curricular a serem divulgados pela coordenação do curso.

2.7 O Curso de **Formação Inicial e Continuada (FIC) em Noções Básicas para Cuidador de Idosos** tem como proposta contribuir para a formação de profissionais qualificados para atuar no cuidado à pessoa idosa, considerando aspectos técnicos, éticos, legais e humanos. O curso objetiva desenvolver competências voltadas à promoção da qualidade de vida, do bem-estar, da autonomia e da segurança da pessoa idosa, contemplando conhecimentos relacionados aos cuidados básicos de saúde, à prevenção de agravos, aos direitos da pessoa idosa e às relações interpessoais no contexto do cuidado, alinhados aos princípios da formação humana integral e da Educação Profissional e Tecnológica.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, DISCIPLINAS E CARGAS HORÁRIAS DO CURSO

3.1 As vagas e o turno de oferta do curso estão especificados na tabela abaixo:

TABELA 1: VAGAS POR CURSO E TURNO

Curso	Campus	Modalidade	Turno	Total de vagas
Formação Inicial e Continuada em Noções Básicas para Cuidador de Idosos	Socorro	A distância (com momentos presenciais)	Matutino ¹	40

¹ **Turno matutino:** As atividades presenciais do curso ocorrerão, preferencialmente, no turno matutino, aos **sábados**, conforme cronograma a ser divulgado pela coordenação do curso. Em função das especificidades pedagógicas de algumas disciplinas, os encontros presenciais **poderão ocorrer nos turnos matutino, vespertino ou noturno**, bem como em ambientes externos ao Campus Socorro destinados ao desenvolvimento de atividades práticas e visitas técnicas, com comunicação prévia aos estudantes. Nos casos em que houver mais de uma opção de horário para realização das atividades, os estudantes poderão optar pelo turno disponibilizado pela coordenação do curso. As atividades a distância poderão ser realizadas em qualquer turno, de acordo com a organização pessoal do estudante.

3.2 A carga horária total do curso é de **198 horas-aula**, correspondendo a **165 horas-relógio**, distribuídas ao longo de **17 semanas**, conforme quadro a seguir:

QUADRO 1: DISCIPLINAS E CARGAS HORÁRIAS DO CURSO

Disciplina	Modalidade de oferta (em horas-aula)	Carga horária total (horas-aula)	Carga horária equivalente (horas-relógio)
Ambientação em Educação a Distância	14 EaD + 4 presenciais	18	15h
Legislação aplicada à saúde e aos cuidados do idoso	18 EaD	18	15h
Ética e Cidadania no trato com o idoso	18 EaD	18	15h
Empreendedorismo aplicado ao Cuidador de Idosos	18 EaD	18	15h
Noções básicas de Anatomia e Fisiologia aplicadas à saúde do idoso	36 EaD	36	30h
Processo saúde-doença aplicado ao idoso	32 EaD + 4 presenciais	36	30h
Cuidados básicos com a saúde do idoso	28 EaD + 8 presenciais	36	30h
Saúde e segurança do trabalho na profissão de cuidador de idosos	14 EaD + 4 presenciais	18	15h
TOTAIS	178 EaD + 20 presenciais	198	165h

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 **Período de inscrição:** ~~13 a 18/06/2026~~ 13 a 24/06/2026

4.2 **Exigências:** Para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Noções Básicas para Cuidador de Idosos, o candidato deverá ter idade mínima de 18 anos e ter concluído o Ensino Fundamental.

4.3 **Restrição:** É permitido ao candidato realizar **somente uma inscrição** para este edital.

4.4 **As inscrições são gratuitas** e realizadas somente pela Internet no sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFS <http://selecaoaluno.ifs.edu.br/>

I. Criação do Cadastro no Portal do Candidato:

- a) Escolher, no menu superior, a opção **Entrar**;
- b) No formulário de acesso ao sistema, escolher a opção **Criar** uma nova conta;
- c) Preencher os dados solicitados corretamente e só então escolher a opção **Enviar**;
- d) Será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado, no qual, através do link recebido, o candidato deverá acessar o sistema e ativar sua conta de usuário (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, deverá realizar um novo cadastro).

II. Inscrição no Processo Seletivo:

- a) Escolher, no menu superior do SGC, a opção **Entrar**;
- b) Preencher corretamente seu **CPF e senha** e confirmar clicando em **Submeter**;
- c) Na caixa Inscrições, selecionar o concurso correspondente ao **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Noções Básicas para Cuidador de Idosos**, clicando em **Acesse**;
- d) Confirmar a oferta do curso disponível;
- e) Iniciar a inscrição escolhendo a opção **Realizar inscrição**;
- f) Preencher corretamente os dados solicitados e enviar o questionário clicando em **Enviar**.

4.5 O procedimento anterior irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. Leia atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marque positivamente o campo. Declaro que os dados acima estão corretos e confirme clicando em Confirmar os dados acima (caso alguma informação não esteja correta, retorne para a página de preenchimento do questionário e corrija a informação).

4.6 A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição.

4.7 No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.

4.8 Caso o candidato já possua cadastro no SGC, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFS (<http://selecaoaluno.ifs.edu.br/>) e realizar apenas o procedimento II do item 4.4.

4.9 O candidato é responsável exclusivo pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

4.10 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos técnicos do candidato, os quais impossibilitem a confirmação da inscrição. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para o link de inscrição.

4.11 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

- 4.12 Após a efetivação da inscrição, não será permitida a alteração das opções selecionadas no ato da inscrição. Caso o candidato deseje realizar nova inscrição, deverá obrigatoriamente cancelar a inscrição vigente e realizar uma nova inscrição, observando os prazos estabelecidos neste edital.
- 4.13 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 4.14 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Gestão de Ingresso - DGI e pelo Centro de Referência em Educação a Distância, neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 4.15 O simples preenchimento do formulário de inscrição não dá ao candidato o direito de participação no Processo Seletivo.
- 4.16 As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 4.17 Os candidatos que se inscreverem neste processo seletivo devem estar cientes de que o curso será realizado na modalidade a distância, **com momentos presenciais**, com atividades a distância no AVA do IFS e **momentos presenciais obrigatórios em disciplinas específicas**, conforme detalhado no Quadro 1 deste edital. As atividades presenciais ocorrerão, preferencialmente, no turno **matutino, aos sábados, no Campus Socorro**, conforme especificado na Tabela 1 e cronograma a ser divulgado pela coordenação do curso. Em função das especificidades pedagógicas de determinadas disciplinas, **poderão ser realizadas atividades presenciais em outros turnos** e em ambientes externos ao campus destinados ao desenvolvimento de atividades práticas e visitas técnicas, com comunicação prévia aos estudantes.

5 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 A seleção dos candidatos será realizada **por meio de Sorteio** e acontecerá conforme cronograma no item 9.
- 5.2 A classificação para preenchimento das vagas dar-se-á por meio de sorteio eletrônico dos candidatos regularmente inscritos.
- 5.2.1 O Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFS realiza integralmente, e de forma automatizada, o procedimento de Sorteio Eletrônico.
- 5.2.2 Serão considerados **APROVADOS** os primeiros sorteados dentro do número de 40 (quarenta) vagas ofertadas para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Noções Básicas para Cuidador de Idosos, conforme estabelecido neste Edital.
- 5.2.3 Os demais candidatos serão considerados **HABILITADOS** e receberão o status EM ESPERA, podendo vir a ocupar possíveis vagas remanescentes do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Noções Básicas para Cuidador de Idosos, conforme a ordem de classificação.
- 5.3 Caso o número de inscritos para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Noções Básicas para Cuidador de Idosos seja igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, os candidatos não

serão submetidos ao sorteio, sendo considerados APROVADOS, desde que cumpram os critérios de ingresso estabelecidos neste Edital.

5.3.1 Os candidatos nessa situação, que estejam de acordo com os critérios de ingresso estabelecidos para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Noções Básicas para Cuidador de Idosos, serão considerados APROVADOS e deverão realizar suas matrículas juntamente com os demais candidatos aprovados neste processo seletivo, a partir da data informada no cronograma deste Edital.

5.4 O processo de sorteio é composto por três etapas principais: **geração da chave, ordenamento aleatório das inscrições e atribuição das notas**. Cada etapa utiliza funções da biblioteca padrão do Python para assegurar aleatoriedade, imparcialidade e rastreabilidade do resultado final.

5.4.1 Geração da Chave de Sorteio: Para iniciar o sorteio, o sistema gera uma *chave numérica aleatória*, que funcionará como base para determinar a ordem final dos candidatos selecionados. O procedimento ocorre da seguinte forma:

- Utiliza-se a função *randint*, da biblioteca padrão do Python, para gerar **10 números aleatórios no intervalo de 1 a 100**.
- Esses números são escolhidos **sem repetição**, garantindo que cada valor da chave seja único.
- A chave gerada é registrada na prova correspondente e será utilizada posteriormente na etapa de seleção e distribuição das notas.

5.4.2 Procedimento de Ordenação Aleatória das Inscrições: Após a geração da chave, o sistema realiza uma etapa de embaralhamento das inscrições válidas de cada oferta de vaga, garantindo que a posição inicial de cada inscrito seja imprevisível. Para cada oferta, o algoritmo executa:

- Seleciona todas as inscrições válidas, inicialmente ordenadas por número de inscrição.
- Aplica a função *shuffle*, também da biblioteca Python, que embaralha os elementos da lista *in place*, modificando sua ordem de forma totalmente aleatória.
- A lista resultante desse embaralhamento é salva para ser utilizada na etapa seguinte, onde ocorre o cálculo das notas.

5.4.3 Geração das Notas: A terceira etapa utiliza a chave de sorteio e a lista embaralhada de inscrições para definir a ordem final dos sorteados. O procedimento ocorre da seguinte forma para cada oferta de vaga:

- A partir da lista embaralhada, o algoritmo percorre cada inscrição ainda não selecionada.
- Para cada seleção, o sistema utiliza os números da chave em ordem sequencial e circular (ou seja, após o último número, retorna ao primeiro).
- O valor da chave é aplicado na fórmula:

$$\text{Posição} = \text{valor da chave} \% \text{número de inscrições restantes}$$

$$\text{Posição} = \text{valor da chave} \% \text{número de inscrições restantes}$$

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado será publicado nos endereços eletrônicos nos links <https://ingresso.ifs.edu.br/> e <http://www.ifs.edu.br/editais-ead>, conforme prazos estipulados no Cronograma deste Edital, item 9.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Portal de ingresso do IFS, bem como sua classificação no resultado.

- 6.3 Os candidatos classificados dentro do número de vagas ficarão como aprovados no resultado final, os demais candidatos ficarão classificados como excedentes.
- 6.4 O candidato que ficar como excedente no resultado final poderá ser convocado para ocupação das vagas por meio da Chamada Única dos Excedentes e, posteriormente, da Chamada Pública, conforme disposto no item 9.2.
- 6.5 É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da sua classificação final neste certame, bem como de acompanhar o cronograma de matrícula deste edital. Em situações eventuais, o IFS poderá entrar em contato por telefone ou e-mail apenas para reiterar a convocação.

7 DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 A matrícula será ~~On-line~~, admitindo-se a realização presencial na Coordenação de Registro Escolar (CRE) do ~~campus apenas~~ em casos excepcionais. A matrícula deverá ser realizada exclusivamente por meio do envio por e-mail das documentações apresentadas na tabela 2, à Coordenação de Registro Escolar - CRE correspondente ao campus em que foi aprovado, conforme endereço eletrônico apresentado no Anexo I.
- 7.2 ~~Para efetuar a matrícula online, todos os candidatos aprovados deverão, inicialmente, acessar a plataforma Gov.br, através do link <https://www.gov.br/pt-br> e anexar a documentação que se pede em cada etapa, conforme tabela 2.~~
- 7.3 ~~Caso o candidato não possua acesso à internet, deverá comparecer ao campus em que foi aprovado para realizar a matrícula na Coordenação de Registro Escolar, portando os originais da documentação listada no tabela 2.~~
- 7.4 ~~No caso de a documentação estar completa e legível, a homologação da matrícula será feita e o candidato receberá uma notificação no próprio sistema de matrículas.~~ No caso de a documentação estar completa e legível, a homologação da matrícula será feita e o candidato receberá uma notificação por e-mail.
- 7.5 ~~Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.~~ Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo e-mail
- 7.6 ~~No último dia de matrícula, a modalidade On-line só será permitida até às 23h59 horas.~~ No último dia de matrícula, o envio da documentação só será permitido até as 23h59 horas.
- 7.7 O candidato que tiver a documentação devolvida para ajustes deverá realizar as correções solicitadas e reenviá-la dentro do prazo estabelecido na notificação específica para esse fim.
- 7.8 ~~No caso da solicitação ser indeferida, o candidato será notificado pelo próprio sistema de matrículas, com o status de solicitação NÃO ATENDIDA.~~ No caso da solicitação ser indeferida, o candidato será notificado pelo e-mail.
- 7.9 ~~O candidato deve acompanhar a solicitação pelo sistema de matrícula até que se tenha um status definitivo da matrícula (ATENDIDA ou NÃO ATENDIDA).~~
- 7.10 ~~Se o usuário tiver problema com o login (não conseguir recuperar a senha), deve entrar em contato com a equipe responsável pelo gov.br através do link <https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/>.~~

- 7.11 Somente a pessoa aprovada ou outra que a represente legalmente, devidamente identificada em procuração pública, poderá realizar a matrícula presencial;

TABELA 2 - DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

Documentação básica e obrigatória para o curso de Noções Básicas para Cuidador de Idosos

- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ☐ RG e CPF ou CNH ou CIN, comprovando que o candidato tem no mínimo 18 anos;
- ☐ Comprovante de escolaridade, que poderá ser: Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente; **ou** declaração emitida pela escola que comprove a conclusão desse nível de ensino; **ou** Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou equivalente; **ou** declaração de estar cursando o Ensino Médio ou equivalente; **ou** diploma de graduação;
- ☐ Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE, caso o candidato seja eleitor, a qual poderá ser emitida através do site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- ☐ Comprovante de residência atualizado (máximo de 90 dias);
- ☐ Uma (01) foto 3x4 recente e colorida;
- ☐ Carteira Reservista para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos.
- ☐ Termo de autorização do uso de imagem e som (Anexo II) ou Termo de não autorização do uso de imagem e som (Anexo III).

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, retificações, resultados classificatórios e demais etapas do processo seletivo.
- 8.2 As informações prestadas nos formulários e/ou declarações são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito(a) às punições previstas em lei e nas normas deste edital.
- 8.3 Todas as etapas deste edital serão publicadas no portal de ingresso, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as referidas etapas, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/seletivo.
- 8.4 As aulas terão início com a **Aula Inaugural**, que será realizada no dia **24 de agosto de 2026, às 19h**, no **auditório do Campus Socorro**. Apesar de ocorrer no turno noturno, a Aula Inaugural tem caráter excepcional; **as atividades presenciais regulares do curso ocorrerão, preferencialmente, no turno matutino aos sábados**, conforme cronograma a ser divulgado pela coordenação do curso, podendo haver atividades presenciais em outros turnos e em ambientes externos ao campus destinados ao desenvolvimento de atividades práticas e visitas técnicas, em função das necessidades pedagógicas de determinadas disciplinas.
- 8.5 Este curso contará com momentos presenciais obrigatórios, previstos em disciplinas específicas conforme o [Projeto Pedagógico do Curso](#) e o Quadro 1. Os encontros ocorrerão no IFS Campus Socorro e, quando previsto no planejamento pedagógico do curso, em outros espaços destinados ao desenvolvimento de atividades práticas e visitas técnicas, com calendário a ser divulgado na Aula Inaugural e no Ambiente Virtual de Aprendizagem do curso.
- 8.6 As atividades presenciais do curso ocorrerão, preferencialmente, aos sábados, no turno matutino, no Campus Socorro, conforme cronograma a ser divulgado pela coordenação do curso. Em função das necessidades pedagógicas e operacionais de determinadas disciplinas, as atividades presenciais poderão ocorrer em outros turnos e em ambientes externos ao campus destinados ao desenvolvimento de

atividades práticas e visitas técnicas, com aviso prévio aos estudantes. Em caso de necessidade de reposição, a nova data será acordada entre o docente responsável, os estudantes envolvidos e a coordenação do curso.

- 8.7 Considerando que este Processo Seletivo refere-se a uma única oferta do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Noções Básicas para Cuidador de Idosos, não será permitida ao candidato qualquer alteração após o período de inscrição, inclusive após a divulgação dos resultados preliminar e final.
- 8.8 Em caso de vagas excedentes após as etapas deste Edital, as convocações para matrículas posteriores só poderão ocorrer até o 15º dia útil depois do início das aulas.
- 8.9 Não havendo, no mínimo, 50% de alunos matriculados do total de vagas ofertadas para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Noções Básicas para Cuidador de Idosos, o Instituto Federal de Sergipe reserva-se o direito de cancelar a oferta do curso e as matrículas correspondentes.
- 8.10 O Instituto Federal de Sergipe se reserva o direito de rever, a qualquer tempo, as informações e a documentação apresentadas pelo candidato, considerando o edital para o qual concorreu e, havendo irregularidades insanáveis tais como não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, **cancelar a matrícula** do discente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 8.11 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, às condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 8.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Referência em Educação a Distância (CREaD).
- 8.13 Os contatos e endereço do Campus Socorro estão disponíveis no **Anexo I**.
- 8.14 Em caso de dúvidas sobre as instruções contidas neste edital, o candidato deverá entrar em contato com o **Centro de Referência em EaD**, através do **telefone (79) 3711-1474, whatsapp (79) 3142-9600** ou **e-mail ead@ifs.edu.br**.

9 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 As atividades do Processo Seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Noções Básicas para Cuidador de Idosos, na modalidade a distância, com momentos presenciais, ofertado pelo Campus Socorro, para ingresso no 2º semestre de 2026, obedecerão ao cronograma de atividades constante no quadro 3.

9.2 Havendo vagas remanescentes após o período de matrícula da 1ª chamada, será realizada a Chamada Única dos Excedentes. Permanecendo vagas ociosas após essa etapa, será realizada Chamada Pública, conforme cronograma deste edital.

9.2.1 Chamada Única dos Excedentes: Convocação dos candidatos classificados como excedentes neste processo seletivo, obedecendo à ordem de classificação.

9.2.1 Chamada Pública: Convocação destinada ao preenchimento das vagas remanescentes após a realização da Chamada Única dos Excedentes, conforme procedimentos e cronograma estabelecidos neste edital.

9.3 O candidato deverá acompanhar todas as convocações no portal de ingresso do IFS pelos endereços <https://processoseletivo.ifs.edu.br/> e <http://www.ifs.edu.br/editais-ead>.

QUADRO 3 – CRONOGRAMA

ETAPA 1 – INSCRIÇÃO, SORTEIO E RESULTADOS	DATAS
Lançamento do Edital (portal de ingresso)	12/06/2026
Inscrição ONLINE (via http://selecaoaluno.ifs.edu.br)	13 a 18/06/2026 13 a 24/06/2026
Divulgação dos candidatos inscritos	19/06/2026 25/06/2026
Resultado do Sorteio Eletrônico (portal de ingresso)	22/06/2026 26/06/2026
ETAPA 2 – CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA DA 1ª CHAMADA	DATAS
Matrícula ONLINE dos candidatos aprovados em 1ª chamada (https://www.gov.br/pt-br)	29/06 a 02/07/2026 29/06 a 06/07/2026
ETAPA 3 – CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA DA CHAMADA ÚNICA DOS EXCEDENTES	DATAS
Chamada Única dos Excedentes (portal de ingresso)	06/07/2026 07/07/2026
Matrícula ONLINE dos candidatos da Chamada Única dos Excedentes (ver e-mail por turma no Anexo I)	08 a 09/07/2026
ETAPA 4 – CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA DA CHAMADA PÚBLICA	DATAS
Chamada Pública (portal de ingresso)	14/07/2026
Matrícula ONLINE dos candidatos da Chamada Pública (ver e-mail por turma no Anexo I)	15 a 16/07/2026
Aula inaugural do curso FIC em Noções Básicas para Cuidador de Idosos	24 de agosto de 2026, às 19h00

Alysson Santos Barreto
Pró-Reitoria de Ensino

Gildevana Ferreira da Silva
Departamento de Gestão de Ingresso

Carla Cristina Valois Lins Xavier
Chefe do Centro de Referência em Educação a Distância

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora

ANEXO I**QUADRO DE INFORMAÇÕES E CONTATO DE ATENDIMENTO DO CAMPUS SOCORRO**

Local	Endereço	E-mail	Telefone	Horário de atendimento
Campus Socorro	Av. Profa. Jânia Reis Batista, 94 - Marcos Freire II, Nossa Sra. do Socorro - SE, 49156-183	cre.ead.cso@ifs.edu.br	(79) 3711-1420	8h às 11h e 13h às 16h

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

[Link para o formulário acessível para baixar](#)

Eu, _____
 (nacionalidade) _____ (estado civil), _____
 (profissão), _____ portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF
 nº _____, matrícula nº _____, residente à Av./Rua _____
 _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **AUTORIZO** o uso da minha
 imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para fins de utilização em
 campanhas institucionais e promocionais do Instituto Federal de Sergipe, Sergipe/SE, inscrito no CNPJ nº
 10.728.444/0001-00, e seus *campi*, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno
 da Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, de livre e espontânea vontade, abrangendo o uso da imagem acima
 mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes
 formas:

I) *outdoor*; II) *busdoor*; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc); (IV) folder de apresentação; (V)
 anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) *home page*;
 (VII) cartazes; (VIII) *back-light*; (IX) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre
 outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a
 título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual
 teor e forma. Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____.

Nome completo _____.

ANEXO III - TERMO DE NÃO AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

[Link para o formulário acessível para baixar](#)

Eu, _____ (nacionalidade) _____
 ____ (estado civil), _____ (profissão), _____ portador da
 Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, matrícula
 nº _____, residente à Av./Rua _____, nº _____, Bairro _____, na
 cidade _____

de _____, **NÃO AUTORIZO** o uso da minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para fins de utilização em campanhas institucionais e promocionais do Instituto Federal de Sergipe, Sergipe/SE, inscrito no CNPJ nº 10.728.444/0001-00, e seus *campi*, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A não autorização abrange o uso da imagem ou relativo a qualquer outro dado pessoal, em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: I) *outdoor*; II) *busdoor*; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) *home page*; (VII) cartazes; (VIII) *back- light*; (IX) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que **não autorizo** o uso acima descrito e assino o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____.

Nome completo _____.

ANEXO IV

ETAPAS PARA MATRÍCULA

- 1** ESCOLHA O EDITAL
- 2** PREENCHA OS DADOS PESSOAIS E ANEXE A FOTO 3X4
- 3** PREENCHIMENTO DOS DADOS
- 4** INFORMAR CASO SEJA **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**
- 5** PREENCHIMENTO DOS DADOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE **ESCOLARIDADE** (CERTIFICADO, HISTÓRICO ESCOLAR OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO)
- 6** PREENCHIMENTO DOS DADOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO RG, CNI OU CNH, TÍTULO DE ELEITOR, DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, CARTEIRA RESERVISTA (EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS MASCULINOS), CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO
- 7** ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO OU NÃO DE IMAGEM E SOM.